



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**A. PROVADO(A)**

em

24/11/2020

Arnaldo G. C. Ribeiro Sasso  
Procurador Geral - CMC/ES

**O(A) VEREADOR(A)** signatário(a) da presente vem à h. presença de  
Vossa Excelência apresentar

Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 54/2020 (Orçamento 2021),  
de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de seguinte teor:

Art. 1º. Fica(m) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões), no  
valor total abaixo indicado:

Secretaria	Ficha	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
013 - Interior	1303	Fonte 10010000000 - Recursos ordinários	40.000,00
013 - Interior	1305	Fonte 10010000000 - Recursos ordinários	60.000,00
Total			100.000,00



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

Art. 2º Fica(m) suplementada(s) a(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s), cujo(s) valor(es) de suplementação, indicado(s) na coluna "Valor", é(são) proveniente(s) da anulação parcial da(s) dotação(ões) prevista(s) no artigo 1º:

Secretaria/Órgão	Projeto/Atividade	Ficha	Valor (R\$)
013 – Interior	33903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização	0001273	40.000,00
Total			40.000,00

Art. 3º Fica(m) criada(s) a(s) nova(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s) abaixo, cujo(s) valor(es) é(são) proveniente(s) da(s) anulação(ões) parcial(is) prevista(s) no artigo 1º:

Secretaria	Projeto/Atividade	Dotação	Valor (R\$)
010 – Assistência Social	Repasse para a Associação das Crianças de Castelo - ACRIC.	Subvenções Sociais	60.000,00
Total			60.000,00

Art. 3º O(s) projeto(s)/atividade(s) criado(s) em razão da aprovação desta emenda, caso ainda não integrem, passa(m) a integrar as Leis Municipais nºs 3.770, de 27/11/2017 - PPA 2018-2021, e 4.001, de 28/06/2020 – LDO 2021, as quais ficam alteradas para se adequar às disposições presentes nesta emenda.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2020.

  
**PATRICK ALLEDI LARGURA**  
Vereador